



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES  
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000  
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.588/2024  
DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre doação de terreno localizado no Distrito Industrial Floriano Rosa à entidade privada.

**O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno situado no Loteamento Camaratuba, BR-104, Lote Comercial 03, Quadra B, neste município, a JOAO MATHEUS DOS SANTOS SILVA, empresário individual inscrito no CNPJ sob nº 33.482.075/0001-05.

**Art. 2º** O referido terreno possui as seguintes medidas e coordenadas: área: 138,00m<sup>2</sup> (cento e trinta e oito metros quadrados); assim distribuídos: 6,90m (seis metros e noventa centímetros quadrados) de frente, limitando-se com Rua em Projeto; 6,90m (seis metros e noventa centímetros) de fundos, limitando-se com Lote 04; 20,00m (vinte metros) do lado esquerdo, limitando-se com Rua em Projeto A; e 20,00m (vinte metros) do lado direito, limitando-se com Lote 02.

**Art. 3º** O requerente terá o prazo de 2 (dois) anos para efetuar a construção a que se destina essa doação, sendo todas as despesas decorrentes de escrituração, bem como encargos legais, por conta do donatário.

**Parágrafo único.** Em findo o prazo do art. 3º, *caput*, e não havendo realizada construção, o terreno retornará ao patrimônio do Município de União dos Palmares.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 21 de junho de 2024.

**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

